



TC 012.536/2018-0

DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Kelen Ribeiro (peça 13), para atendimento ao Ofício de Citação 923/2018-TCU/Secex-TCE (peça 10).

Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, propomos ao Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, a concessão de prorrogação de prazo na forma solicitada, por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 10 de outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário